

PROTOCOLO GERAL

NUP: 65323.002946/2023-16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr 10/2023

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.

ANEXOS OBS. Contratação de serviço de manutenção corretiva de forno industrial.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

TERMO DE ABERTURA

**Processo nº 65323.002946/2023-16 – DISP ELETRÔNICA- 10/2023-SALC
DISPENSE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 65323.002946/2023-16, referente a despesa com a Contratação de Manutenção preventiva- META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - EIRELI, requisitado mediante DIEx nº 23-Aprov/FiscAdm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 07 março de 2023, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do **EVENTO 300063 ESF 1 PTRES 171397 FONTE 1000000000 ND 339030 SB UGR 160504 PI E6SUPLJA5PA.**

Quartel em Rio Branco-AC, 07 março de 2023.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – Asp Of
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda InfSI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO**

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2023** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DIEx Req Nr 23-Aprov/FiscAdm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 13 março de 2023.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta

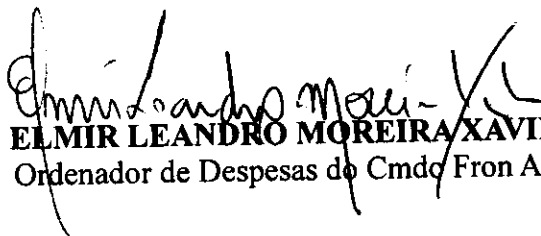
forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa **META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **65323.002946/2023-16**.

Rio Branco – AC, 07 de março de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

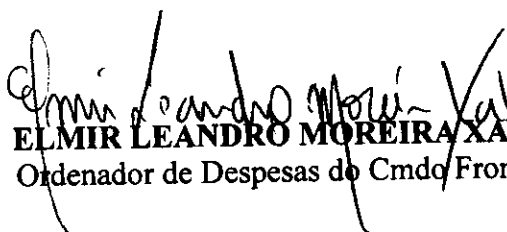


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 07 março de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Req Nr 23-Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.002946/2023-16

Rio Branco-AC, 07 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Serviço

Anexo: - SICAF

- Nota de crédito

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE9, Meta 9.2.1.1: Proporcionar nos refeitórios do Cmdo Fron ACRE/4º BIS, ambientes hígidos e funcionais de forma a prestar com efetividade os serviços preconizados no PASA (Programa de Auditoria em segurança alimentar). Ação 9.2.1.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023).

2.1 Solicito abertura de dispensa conforme o art 75, inciso III, alínea (a) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que a dispensa eletrônica 05/2023 findou-se fracassada. Por fim solicito que seja empenhada para empresa META FRIO portadora do CNPJ: 21.150.162/0001-86 a qual pertence o melhor orçamento ofertado para realização dos serviços.

3. Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS

() Pregão de UG Participante

() Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:

() Inexigibilidade de licitação

(x) Dispensa de licitação

() Contrato nº

4. Tipo de empenho:

(x) Ordinário

() Global

PREGÃO:

Cont. Rea. Gestão San. Resinca
Rio Branco - AC, 07/03/23

() Estimativo

5. Descrição do serviço:

FORNECEDOR: - META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - EIRELI						
CNPJ: - 21.150.162/0001-86						
Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01(uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás.	Un	01	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEEx Req Nr 23-Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.002946/2023-16

Rio Branco-AC, 07 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Serviço

Anexo: - SICAF

- Nota de crédito

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE9, Item 9.2.1 Proporcionar nos refeitórios do Cmdo Fron ACRE/4º BIS, ambientes higiênicos e funcionais de forma a prestar com efetividade os serviços preconizados no PASA (Programa de Auditoria em segurança alimentar). Ação 9.2.1.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023).

2.1 Solicito abertura de dispensa conforme o art 75, inciso III, alínea (a) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que a dispensa eletrônica 05/2023 findou-se fracassada. Por fim solicito que seja empenhada para empresa META FRIO portadora do CNPJ: 21.150.162/0001-86 a qual pertence o melhor orçamento ofertado para realização dos serviços.

3. Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS

() Pregão de UG Participante

() Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:

() Inexigibilidade de licitação

(x) Dispensa de licitação

() Contrato nº

4. Tipo de empenho:

(x) Ordinário

() Global

PREGÃO:

Com. Rec. Gest. Sem Restrição

Rio Branco - Ac. 07/03/23

() Estimativa

5. Descrição do serviço:

FORNECEDOR: - META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ: - 21.150.162/0001-86

Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01(uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás.	Un	01	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00

PROPOSTA DE PREÇO

FANTARIA DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: METVISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição de usina de iguição 220v	01	R\$600,00	R\$600,00
02	Substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes	01	R\$85,00	R\$85,00
03	Cabo para alta temperatura	3 MT	R\$85,00	R\$255,00
04	Válvula de gás	01	R\$865,00	R\$865,00
05	Mão de Obra	01	R\$850,00	R\$850,00
			Valor total	R\$2.655,00

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: TEDESCO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição da fiação das resistências	01	R\$760,00	R\$760,00
02	Substituição dos terminais da resistência	01	R\$250,00	R\$250,00
03	Mão de obra	01	R\$850,00	R\$850,00
			Valor total	R\$1.860,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$4.515,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(DIAS)

PRAZO PARA ENTREGA: AO INÍCIO DO

CONTRATO

FORMA DE PAGAMENTO: Usual do Órgão.

DECLARAÇÕES

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DADOS BANCARIOS:

DADOS BANCARIOS:

BANCO SANTANDER 033

AGENCIA 3253

CONTA CORRENTE 13.004162-0

DADOS DO LICITANTE E REPRESENTANTE:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – EIRELI EPP

ENDEREÇO: Pirapitinga, nº 2299 Lagoinha – Porto Velho-RO – CEP: 76.824-740

CNPJ: 21.150.162/00001-86

JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA

JONATHAN
BORGES DE
OLIVEIRA: 01
309274228Assinado eletronicamente
digital por JONATHAN
BORGES DE
OLIVEIRA em 13/03/2023
às 13:05:06
1764000000

CNH Nº [REDACTED] RO RO [REDACTED]

CPF [REDACTED]

CELULAR: (87)99163-5708/(69) 99936-9396

E-MAIL: metafrioclimatizacaoerefrigeracao@gmail.com

21.150.162/0001-86
META FRIO
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
RUA: PIRAPITINGA Nº 2299
BAIRRO: LAGOINHA
CEP: 76.824-740
PORTO VELHO - RO

Porto velho/RO, 06 de Março de 2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.150.162/0001-86 DUNS®: 894774911
Razão Social: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO
Nome Fantasia: META FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	03/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2023
Receita Municipal	Validade:	06/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 07/03/2023 11:56

CPF: [REDACTED] Nome: EUGENIO DIAS DE SOUZA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
Processo Administrativo nº

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva - 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 24/02/2023

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 28/02/2023

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Condição: Gestão Sem Restrição
Rio Branco - Acre 00/02/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de serviços de manutenção corretiva de 2 fornos industriais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	01	Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01(uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás. Todas as peças e demais materiais necessários para a realização do referido serviço, ficam a cargo da contratada. Os	21538	Unidade	01	R\$ 2.856,00	Sede do 4º Bis em Rio Branco - AC	Até 15 dias após a solicitação do serviço

Assinatura:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
		serviços contratados terão garantia de 90 (noventa dias) após o término do serviço devidamente constatado e aprovado pela equipe do setor de provisionamento.						
01	02	Contratação de serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: TEDESCO para realização troca/substituição da fiação das resistências e substituição dos terminais da resistência. Todas as peças e demais materiais necessários para a realização do referido serviço, ficam a cargo da contratada. Os serviços contratados terão garantia de 90 (noventa dias) após o término do serviço devidamente constatado e aprovado pela equipe do setor de provisionamento.	24538	Unidade	01	R\$ 2.058,40	Sede do 4º Bis em Rio Branco - AC	Até 15 dias após a solicitação do serviço
Valor total da dispensa						R\$ 4.914,40		

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s):

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Fornecedores que não estão sediados nos Estados do Acre e Rondônia.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

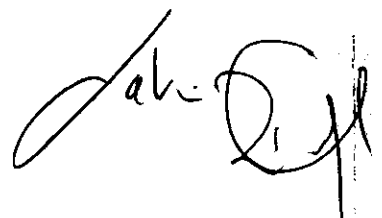
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

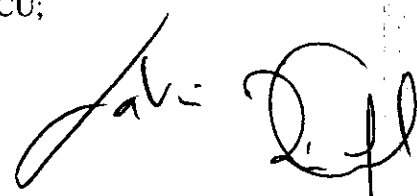
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. **É vedada a subcontratação.**

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **0,5 % (cinco décimo por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens **9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

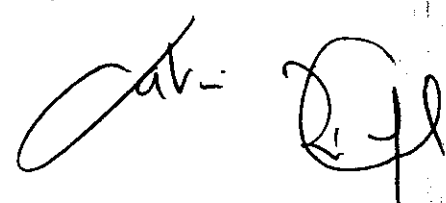
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido serviço necessita ser adquirido. Rio Branco, <u>10</u> de fevereiro de 2023. ROBERTO MARTINS BERNANDES – Maj Fiscal Administrativo	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS 1. Autorizo a contratação do serviço e determino a abertura de Processo Administrativo, se for o caso. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Rio Branco, <u>10</u> de fevereiro de 2023. ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER- Ten Cel Ordenador de Despesas do 4º BIS
--	---

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

4.1 *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(descrever por extenso, se o caso), em plena validade:*

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação é equivalente para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*

4.3.1 *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

4.4 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.4.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

4.5 *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

Mapa comparativo de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE FORN.	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01(uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás.	Un	R\$ 2.910,00	R\$ 3.003,00	R\$ 2.655,00	R\$ 2.856,00
2	Contratação de serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: TEDESCO para realização troca/substituição da fiação das resistências e substituição dos terminais da resistência.	Un	R\$ 1.860,00	R\$ 2.455,20	R\$ 1.860,00	R\$ 2.058,40

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2023.


CLEBER AQUINO ALMEIDA- 2ºTen
Encarregado do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

OSP 10/2023
D4P 05 / Encarregado
NE 47

DIEEx Req Nr 13-Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.001784/2023-91

Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de Serviço
Anexo: - SICAF
- Nota de crédito

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE9, Meta 9.2.1 Proporcionar nos refeitórios do Cmdo Fron ACRE/4º BIS, ambientes hígidos e funcionais de forma a prestar com efetividade os serviços preconizados no PASA (Programa de Auditoria em segurança alimentar). Ação 9.2.1.1 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023).

3. Modalidade de Licitação:

☐ Pregão do 4º BIS

☐ Pregão de UG Participante

☐ Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:

☐ Inexigibilidade de licitação

☒ Dispensa de licitação eletrônica

☐ Contrato nº

4. Tipo de empenho:

☒ Ordinário

☐ Global

☐ Estimativo

PREGÃO:

Corr. Req. Gestão Sem Restrição
Rio Branco - AC, 10/02/23

5. Descrição do serviço:

FORNECEDOR: - CNPJ: -

Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01(uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás.	Un	01	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00

ATEN
CUE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

4ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca TEDESCO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição da fiação das resistências	01	R\$912,00	R\$912,00
02	Substituição dos terminais da resistência	01	R\$300,00	R\$300,00
03	Mão de obra	01	R\$1.020,00	R\$1.020,00
			Valor total	R\$1.860,00

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: METVISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição de usina de ignição 220v	01	R\$720,00	R\$720,00
02	Substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes	01	R\$90,00	R\$90,00
03	Cabo para alta temperatura	3 MT	R\$90,00	R\$270,00
04	Válvula de gás	01	R\$880,00	R\$880,00
05	Mão de Obra	01	R\$950,00	R\$950,00
			Valor total	R\$2.910,00

ITEM	DESCRIÇÃO: máquina de gelo	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Completagem de gás	1KG	R\$534,00	R\$534,00
02	Limpeza	01	R\$240,00	R\$240,00
03	Higienização	01	R\$100,00	R\$100,00
04	Mão de obra	01	R\$750,00	R\$750,00
			Valor total	R\$1.624,00

Valor total: 6.394,00 (Seis mil trezentos e noventa e quatro).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Usual do Órgão.

DECLARAÇÕES

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo desde pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DADOS DO LICITANTE E REPRESENTANTE:

✓ **EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:** FRIO NORTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

ENDEREÇO: AV Mamoré – Porto Velho –CEP: 78900-000

CNPJ: 11.277.066/0001-40



11.277.066/0001-40
QUEIROZ & CORTEZ
Comércio de Refrigeração Ltda - ME
Insc. Est.: 00000002969079
Av. Mamoré, 3790
B: Tancredo Neves - cep: 76829-628
Porto Velho RO

Digitized with CamScanner

Digitized with CamScanner

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Item	DESCRIÇÃO: Forno marca TEDESCO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Substituição da fiação das resistências	01	R\$1.003,20	R\$1.003,20
02	Substituição dos terminais da resistência	01	R\$330,00	R\$330,00
03	Mão de obra	01	R\$1.122,00	R\$1.122,00
			Valor total	R\$2.455,20

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: METVISA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Substituição de usina de ignição 220v	01	R\$792,00	R\$792,00
02	Substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes	01	R\$99,00	R\$99,00
03	Cabo para alta temperatura	3 MT	R\$99,00	R\$99,00
04	Válvula de gás	01	R\$968,00	R\$968,00
05	Mão de Obra	01	R\$1.045,00	R\$1.045,00
			Valor total	R\$3.003,00

ITEM	DESCRIÇÃO: máquina de gelo	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Completagem de gás	1KG	R\$534,00	R\$534,00
02	Limpeza	01	R\$240,00	R\$240,00
03	Higienização	01	R\$100,00	R\$100,00
04	Mão de obra	01	R\$750,00	R\$750,00
			Valor total	R\$1.624,00

valor total da proposta R\$ 7.082,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias.

GARANTIA: 03 (três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Usual do Órgão.

DECLARAÇÕES:

Centro Comercial Bloco D nº 20 sala 120 - ACruzeiro Velho - Brasília/DF - CEP: 70.640-543 Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo deste prego, nada mais sendo cotejado a esse título.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA: 3085-6 CONTA CORRENTE: 66.233-X

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2022

PROPOSTA DE PREÇO
AO
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: METVISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição de usina de ignição 220v	01	R\$600,00	R\$600,00
02	Substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes	01	R\$85,00	R\$85,00
03	Cabo para alta temperatura	3 MT	R\$85,00	R\$255,00
04	Válvula de gás	01	R\$865,00	R\$865,00
05	Mão de Obra	01	R\$850,00	R\$850,00
			Valor total	R\$2.655,00

ITEM	DESCRIÇÃO: Forno marca: TEDESCO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Substituição da fiação das resistências	01	R\$760,00	R\$760,00
02	Substituição dos terminais da resistência	01	R\$250,00	R\$250,00
03	Mão de obra	01	R\$850,00	R\$850,00
			Valor total	R\$1.860,00

ITEM	DESCRIÇÃO: máquina de gelo	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Completagem de gás	1KG	R\$445,00	R\$445,00
02	Limpeza	01	R\$200,00	R\$200,00
03	Higienização	01	R\$85,00	R\$85,00
04	Mão de obra	01	R\$650,00	R\$650,00
			Valor total	R\$1.380,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$5.895,00(CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 12(DOZE) MESES

PRAZO PARA ENTREGA: AO INÍCIO DO

CONTRATO

FORMA DE PAGAMENTO: Usual do Órgão.

DECLARAÇÕES

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo desde pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DADOS BANCARIOS:

DADOS BANCARIOS:

BANCO SANTANDER 033

AGENCIA 3253

CONTA CORRENTE 13.004162-0

DADOS DO LICITANTE E REPRESENTANTE:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – EIRELI EPP

ENDEREÇO: Pirapitinga, nº 2299 Lagoinha – Porto Velho-RO – CEP: 76824-740

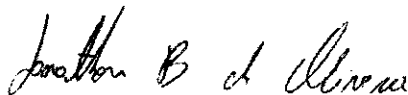
CNPJ: 21.150.162/00001-86

JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA

CNH Nº [REDACTED] AN/RO [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CELULAR: :(87)99163-5708/(69) 99936-9396

E-MAIL: metafrioclimatizacaoerefrigeracao@gmail.com

21.150.162/0001-86
META FRIO
CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
RUA: PIRAPITINGA Nº2299
BAIRRO: LAGOINHA
CEP: 76.829-740
PORTO VELHO - -RO

Porto velho/RO, 31 de janeiro de 2023

Dispensa Eletrônica N° 5/2023

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC 

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação

Itens Fornecedores

Todos os Itens ▼

1 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Fracassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 2.856,0000



2 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Fracassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 2.058,4000



REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Disputa	Julgamento	Habilitação	Adjudicação/ Homologação
---------	------------	-------------	-----------------------------

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC ②

Fraccassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 2.058.4000



Descrição detalhada

Contratação de serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: TEDESCO para realização troca/substituição da fiação das resistências e substituição dos terminais da resistência.

Quantidade solicitada	Unidade fornecimento	Critério de julgamento
1	UNIDADE	Menor Preço
Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)	Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 2.058.4000	R\$ 2.058.4000	1,00%



40.461441/0001-05

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 2.050,0000
Valor negociado (unitário): -

WASH AIR ENGENHARIA LTDA

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

ALERTAS

Motivo da desclassificação
Em desacordo com item 2.2.5 do Termo de Referência

Valor unitário da proposta R\$ 2.050,0000	Valor unitário ofertado R\$ 2.050,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 2.050,0000	Valor total ofertado R\$ 2.050,0000	Valor total negociado -

Quantidade ofertada
1

Descrição detalhada

Contratação de serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: TEDESCO para realização troca/substituição da fiação das resistências e substituição dos terminais da resistência.

Solicitar envío de anexos

Neoclar

Voltar

Anular

Revogar

Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online 

Dispensa Eletrônica N° 5/2023

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE
SELVA/MES/AC 

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação

ITEM 2 - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Fracassado

Quantidade: 1

Valor estimado (unitário): R\$ 2.058.4000



40.461.441/0001-05

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 2.050,0000

Valor negociado (unitário): -

WASH AIR ENGENHARIA LTDA



Voltar

Anular

Revogar

REDES SOCIAIS



Ministério da
ECONOMIA

Seleção de fornecedores - Julgamento

 Online 



Dispensa Eletrônica N° 5/2023

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC 

[Disputa](#) [Julgamento](#) [Habilitação](#) [Adjudicação/Homologação](#)

Itens

Fornecedores

Exibindo 2 registro(s)

Todos os Itens 

1 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Fracassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 2.856,0000



2 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Fracassado

Quantidade: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 2.058,4000



REDES SOCIAIS



Twitter
@comprasgovbr



YouTube
VEJISTONICUA
ECONOMIA

10/02/23 12:24

USUARIO : EUGENIO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160002 - COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 171397 1000000000 339039 160504 E6SUPLJA5PA

SALDO ANTERIOR A 01JAN

0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
09Jan	160504	00001	NC400024	300063	13.000,00C	13.000,00C

PF1-AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

Data e hora da consulta: 04/04/2023 15:52

Usuário: ***.863.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0001-76	01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913

Ano	Tipo	Número
2023	NE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2023	Ordinário	65323001784202391	0,0000	4.515,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICI	76829-740
Endereço		
PIRAPITINGA 2299 LAGOINHA		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
140	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	III	a	

Descrição

(17) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2023NC400024 DE 9JAN22 DGP - ATENDE NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO, CONF DIEX Nº 23-APROV DE 7MAR23 DO ENCARREGADO DO SETOR DE APROVISIONAMENTO.

Local da Entrega

RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar

16000206000102023 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/04/2023 15:52

Usuário: ***.863.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

4.515,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de Serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: METVISA para realizar a substituição de 01 (uma) usina de ignição 220V; substituição do disjuntor bifásico de 16 amperes; troca de cabo para alta temperatura (mínimo 3 metros); substituição e ou troca de 01(uma) válvula de gás. Os serviços contratados terão garantia de 90 (noventa) dias após o término do serviço, devidamente contatado e aprovado pela equipe do setor de provisionamento.	2.655,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2023	Inclusão	1,00000	2.655,0000	2.655,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de serviço de manutenção corretiva em forno industrial marca: TEDESCO para realização troca/substituição da fiação das resistências e substituição dos terminais da resistência. Os serviços contratados terão garantia de 90(nove) dias após o término do serviço, devidamente contatado e aprovado pela equipe do setor de provisionamento.	1.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2023	Inclusão	1,00000	1.860,0000	1.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER

***.331.447-**

07/03/2023 19:17:31

Responsável pela Nota de Empenho

PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS

***.356.860-**

07/03/2023 18:30:30



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezoito de abril do ano de 2023, procedemos o encerramento do
Processo Administrativo NUP 65323.002946/2023-16, contendo () folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS– Asp Of
Chefe da Salc